

Ata da Sessão Ordinária do dia
3-2-66

Dias Três (3) dias do mês de dezembro de 1966, digo, de fevereiro de 1966, no horário regimental, reuniu-se o legítimo Conselho Seccional sob a Presidência do Cons. Romulo Gonçalves, presentes os Conselheiros que constam do respectivo livro de presença. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, nomeando secretário "ad-hoc" o Cons. José Hermans Lobinbo. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada. Expediente: 1) O Sr. Presidente comunica à Casa a nomeação dos Cons. Raimundo Pires de Campos Barro e Fernando Krapp para os cargos de Procurador Geral de Justiça e Secretário de Educação, respectivamente. O Conselho resolveu considerá-los em licença enquanto perduram a investida. 2) Leitura do of. nº 449, de 21-12-65 comunicando posse do Conselho da Guanabara. 3) Leitura do of. nº 583, de 21-12-65 e 534, da mesma data, do Conselho Federal (Provisório nº 24/65 permitindo a inscrição de solicitadores acadêmicos de 1966). 4) Leitura de of. da Sec. de São Paulo nº 2341, de 29.11.65 da Presidência de of. nº 4-12-65. 5) Leitura de comunicação da Presidência sobre renovação de assinatura do "Bimestral de 1966". Resoluiu o Conselho por

TESTIFICAÇÃO
ORDENADOR DO BRASIL
SECRETARIA DE CONTAS
Certifico que a presente cópia é verdadeira e autêntica do documento original.
Cidreira, 16 de dezembro de 1966
Para Atender aos Requisitos
Aux. Adm. - Secretaria de Educação

Comunicação. Processos - Comissão de Seleção e Prerrogativas - Todos adiados. 4) Pelo Cons. Olavo Bequiro foi solicitada e deferida a inclusão de dois processos em pauta: nº 1º de nº 344/65, sobre inscrição de provisionado, decidiu o Conselho, digo, em parte da representação de cancelamento de inscrições de magistrados aposentados, etc. Ao decrer o julgamento, o Cons. Odoreu Alves de Castro pediu vista, no que foi atendido. 8) 9) Cons. Rodrigues Alves requereu e viu deferida a inclusão de dois processos em pauta: nº 1º de nº 347/65, sobre inscrição de provisionado, decidiu o Conselho por maioria, que os interessados apresentassem provas tão somente das matérias faltantes; nº 2º, s/n, o Cons. considerou prescrita a ação contra o juiz de Direito. 9) Todos os processos constantes da pauta tiveram seu julgamento adiado a requerimento justificado do Cons. Roberto da Paixão, presidente da Comissão de Seleção e Prerrogativas. 10) O Cons. Olavo Bequiro lê o acórdão lavrado no proc. 373/65 do interesse do advogado Afonso Luiz Prestes Paranhos. Pediu vista do processo o Cons. Jorge Jungmann para fazer declaração de voto. Explicação de votos. 11) O Cons. Cunha e Cruz justificou sua falta às duas sessões extraordinárias de 11 de dez/65, para as quais não foi convocado. 12) O Cons. Jorge Jungmann discorre sobre o valor das anuidades e de sua fixação em CR\$ 12.000, sendo

seu ato homologado pelo Conselho.
2) Por proposta da Presidência, ficou apor-
tado o reajustamento do valor dos em-
penhos, em 100%.

Fada, mais honrando o ex. Preside-
nte declarou encerrada a sessão do que
para constar, eu, ^{permanente} ~~Secretário~~ ^{ad-hoc}, lverei a presente ata que
se acha achada conforme, será devidamen-
te assinada.

Wm. N. F. M. A.

ATENTICAÇÃO
ORDEN. DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GOIÁS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 06/04/66
Vaya Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretária Executiva
OAB-GO

Ata da Sessão Ordinária
do dia dez (10) de Fevereiro de 1966. —

Em dez (10) dias do mês de Fevereiro de
1966, no horário regimental, reuniu-se o
Grégio Conselho Seccional sob a Presi-
dência do Cons. Romulo Gonçalves, presentes
Conselheiros que constam do respectivo
rolo de presença. Havendo lido o Regal-
o do Presidente declarou aberta a sessão,
nomeando Secretário "ad-hoc" o Conselheiro
Jury Socratis. Lida a ata da sessão foi a
mesma aprovada. Expediente: — 1). Comunica-
do da Seccional do Paraná remetendo relação
de advogados suspensos por débitos de anuidades.
2). Of.º do Conselho Federal, remetendo cópia
do adendo da Instituição, que confirmou
a eleição deste Conselho Seccional.
3). Of.º da Presidência deste Conselho, diri-